



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 382/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICEM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA IVG BRASIL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora Adjunta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 595, de 18/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19/06/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IVG BRASIL LTDA.**, com sede em Rodovia MG-238, S/N, km 73,5, Sala IVG, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, CEP: 35703-138 inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela, Sra. **DAIANE MOREIRA LIMA DE MATOS**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.143425/2023-38, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 382/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do cronograma de entrega do Contrato 382/2024, com fundamento no art. 124, inciso II, "b", da Lei 14.133/2021.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE ENTREGA**

2.1. Em razão deste instrumento, o cronograma de entrega, exposto no subitem 1.4 da Cláusula Primeira - Objeto, passa a vigorar conforme abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>QUANTITATIVO (Unidade)</b>	<b>PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)</b>
	01 (Amostra)	60 dias após assinatura do contrato
		50 unidades (31/05/2025)

1		49 unidades (15/06/2025)
	150	26/07/2025
	150	25/08/2025

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### 6. TESTEMUNHA:

**GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

**GEORGE RICARDO CARLOTO**

IVG BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Moreira Lima de matos, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **George Ricardo Carloto, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a)**  
**Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 08/05/2025, às  
19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do  
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 08/05/2025, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047657578** e o código CRC **FA2C895C**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.143425/2023-38

SEI nº 0047657578

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br